



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.407, DE 23 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.021, de 27 de abril de 1992, no seu artigo 4º,

DECRETA:

- Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 149.000.000,00, (cento e quarenta e nove milhões de cruzeiros), observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminada:
- 1 EXECUTIVO**
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**
- 13764481.7702 - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**
- {241} 4110 - Obras e instalações..... 149.000.000,00**
- Artigo 2º -** As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:
- 2000.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL**
- 2400.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**
- 2420.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**
- 2422.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**
- 2422.09.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**
- 2422.09.04.00 - CONVENIO/ DAEE - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS RUA BELO HORIZONTE..... 149.000.000,00**
- Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 1992.


ROMEU JOSE BOLFARINI
Prefeito Municipal



BRASÃO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.407/92.....fls.02.

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos em 25 de junho de 1992.

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário

João Carlos